



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras Encantadas
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 237/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 30/12/15

Responsável: Município

DECRETO Nº 237/2015.
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo do turno único no Serviço Municipal, instituído pelo Decreto nº 189, de 13 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando: que estão mantidos os motivos que ensejaram a Decretação do Turno Único através do Decreto nº 189/2015;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogada até o dia 29 de fevereiro de 2016 a vigência do Turno Único instituído pelo Decreto nº 189, de 13 de novembro de 2015.

Parágrafo Único: De acordo com as necessidades de serviço de determinados setores, poderá ser regulamentado horário diverso fixado no “caput” ou ainda, determinadas escalas de trabalho, desde que respeitadas 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º - A prorrogação do Turno Único não se aplica a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a qual teve o turno único revogado pelo Decreto nº 221, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 189/2015.



TERRA DA PROSPERIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra/RS 30 de dezembro de 2015.

Registre-se.
Publique-se.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

